



# D.O.E.

Edição 1.241  
Sexta-feira  
23 de Dezembro de 2022  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

#### Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.  
São Fidélis/RJ

### RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 27/2022

Dispõe sobre a concessão de  
férias de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVI do artigo 10 da Lei nº 1.350/2013, conforme a reunião ordinária do CMDCA realizada em 01/12/2022, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 - ECA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no artigo 132 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 - ECA;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, mandato 2020/2023, publicado através da Resolução CMDCA n. 34/2019;

CONSIDERANDO o Ofício n. 415/2022, expedido pelo Conselho Tutelar, solicitando férias das Conselheiras Tutelares abaixo apresentadas e, tendo as mesmas, completado 12 (doze) meses de trabalho após a data das últimas férias;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão do pedido de férias da Conselheira Tutelar **Fabricia dos Santos Antônio Quintan** para o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Aprovar a concessão do pedido de férias da Conselheira Tutelar **Mirelly Brito Mota de Souza** para o mês de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Aprovar a substituição no período de férias das Conselheiras supracitadas pela Suplente **Cléria Lúcia Cavararo dos Santos**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 23 de dezembro de 2022.

Scheilla Maria Costa de Souza  
Presidente do CMDCA  
São Fidélis/RJ

